



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

"Jardim Volta a Crescer"

LEI Nº 801/93

DE 23 DE MARÇO DE 1993.

DISPÕE SOBRE ASSINATURA DE CONVÊNIO A SE FIRMAR ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - E SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. =.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.

ENGº JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 16 de março de 1993, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através Secretaria Municipal de Promoção Social, autorizado firmar Convênio com a Caixa Econômica Federal.

ART. 2º - O Convênio a ser firmado, conforme o artigo anterior, tem como objetivo o recrutamento, pela Secretaria Municipal de Promoção Social, de menores, na faixa etária de 12 à 18 anos, para serem colocados à disposição da CEF - Caixa Econômica Federal - para execução de serviços auxiliares.

ART. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrá à conta da verba própria destinada à Secretaria Municipal de Promoção Social.

.....



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

"Jardim Volta a Crescer"

Cont.. da Lei nº 801/93....

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE MARÇO DE 1993.

ENGº JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES

PREFEITO MUNICIPAL